

de accôrdo com a Directoria da Instrucção Publica e no exercicio da attribuição conferida pelo § 2.º do Decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889;

Decreta:

Artigo unico. — Fica convertida em mixta a escola do sexo masculino do bairro do Tucura, municipio de Mogy-Mirim, creada pela lei n. 24 de 30 de Março de 1874; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 19 de Dezembro de 1890.

JORGE TIBIRIÇA

---

DECRETO N. 109 — de 19 de Dezembro de 1890

Converte em mixta a escola do sexo masculino do bairro do Pinhal, municipio de Santa Izabel

O Governador do Estado, attendendo á representação dos moradores do bairro do Pinhal, municipio de Santa Izabel, sobre a conveniencia de ser convertida em mixta a escola do sexo masculino daquelle bairro, de accôrdo com a Directoria da Instrucção Publica, ouvido o Conselho de Instrucção respectivo, e no exercicio da attribuição conferida pelo § 2.º do artigo 2.º do Decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889;

Decreta:

Artigo unico — Fica convertida em mixta a escola do sexo masculino do bairro do Pinhal, municipio de Santa Izabel, creada pela lei n. 33 de 24 de Março de 1876; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 19 de Dezembro de 1890.

JORGE TIBIRIÇA

---

DECRETO N. 110 — de 22 de Dezembro de 1890

Crea o districto de paz de Pedreiras, no municipio de Amparo

O Governador do Estado de S. Paulo, attendendo ao que lhe requereu o cidadão João Pedro de Godoy Moreira, residente no bairro das Pedreiras, do municipio de Amparo; á representação de varios moradores do mesmo e á informação prestada pela ultima Camara Municipal daquelle cidade; e considerando que o desenvolvimento que tem tido o referido bairro, o augmento crescente de sua população e a distancia em que se acha da cidade de Amparo, tornam

